



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2011, DE

28/11/2011

### **REF: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM MICROCOMPUTADOR E DE UM VENTILADOR DE PAREDE.**

A Mesa da Câmara Municipal de Roseira, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal de Roseira, autorizada a alienar, por doação sem encargos, à Prefeitura Municipal de Roseira, situada na Praça Sant'Ana, 201, centro – Roseira/SP, CNPJ nº 45.212.008/0001-50, um MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3 C/ TECLADO/MOUSE/CDR-W LG, cadastrado no patrimônio sob o nº 243, e um VENTILADOR DE PAREDE BIVOLT, cadastrado no patrimônio sob o nº 295.

Art. 2º As alienações são fundamentadas no Artigo 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, com as alterações das Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 05 de dezembro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx)

## JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade a autorização para que a Câmara Municipal de Roseira aliene, através de doação sem encargos à Prefeitura Municipal de Roseira, um microcomputador e um ventilador de parede.

Cumpre-nos informar que os referidos bens hoje não mais encontram utilidade nesta Câmara, pois já foram substituídos por outros equipamentos. Porém os mesmos serão de grande utilidade para a instituição à qual se pretende doá-lo. Deste modo, o interesse social aponta no sentido da doação, sendo essa, sem dúvida, sob o aspecto sócio-econômico, a medida mais oportuna e conveniente a ser tomada.

Ante todos os argumentos expostos, espera-se que o Egrégio Plenário desta Casa delibere favoravelmente ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário vereador João Caltabiano, 05 de dezembro de 2011.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário